



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.859

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 313ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer da comissão especial constituída para analisar esse pedido;

o disposto na Resolução CEPE n.º 203 e a documentação constante do processo UFOP n.º 5.263/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de graduação do Curso de Turismo, obtido por **Leodmila Santos da Costa Valente**, na Universidade Católica de Moçambique, Moçambique.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação oriente a requerente no sentido de cursar as disciplinas elencadas no processo, na forma de estudos complementares, integralizando, assim, os créditos pendentes exigidos pela comissão. Após a complementação dos créditos e sendo de interesse da requerente, essa deverá apresentar nova documentação para que outra análise seja realizada.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 MAI 2012 - 027

Ouro Preto, em 13 de abril de 2012.

Prof. João Luiz Martins
Presidente